



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.522/98

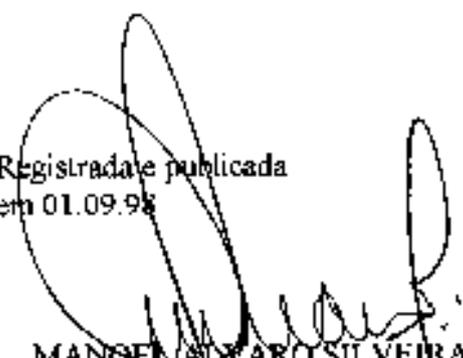
Denomina Conjunto Habitacional que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 31.08.98, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional PREVISUL, localizado nos quarteirões 26, 28 e 29 a ser desmembrado da Vila Cassiano Marcelo nesta cidade.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 1998.

Registrada e publicada
em 01.09.98


MANOEL ADYARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal